

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000



DECRETO Nº 1.843/2013

Reajusta o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que o valor do IPTU está defasado desde o exercício financeiro de 2012 e que o reajuste a título de revisão geral anual é por meio de ato administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado a título de revisão geral anual o valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em 5,76% (cinco inteiros e setenta e seis décimos por cento) resultantes do acumulado de janeiro de 2013 a dezembro de 2013 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Santa Rita de Jacutinga, 03 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal